



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria nº BRA.0109/2017, de 31 de agosto de 2017

Dispõe sobre a criação da Comissão Local da
CIPEE

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015; no Memorando Circular 014/PRE, de 16.11.2015; no Memorando Circular 015/PRE, de 18.12.2015; no Memorando Circular 018/DPE/PRE, em 30.06.2016; no Memorando Circular 022/DPAP/PRE, de 02.06.2017,

RESOLVE:

- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Subcomissão para Permanência e Êxito dos Estudantes do Câmpus Bragança Paulista do Instituto Federal de São Paulo, seguindo composição definida pela Comissão Interna de Acompanhamento das Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes – CIPEE do IFSP:

- Maurício Costa Carreira (gestor)
- Cristian da Rocha Duarte (Coordenador do curso Tecnologia em Eletrônica Industrial)
- Alexandre Fonseca Jorge (Coordenador do curso Tecnologia em Mecatrônica Industrial)
- Wilson Vendramel (Coordenador do curso Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas)
- Lilian Karam Parente Cury Spiller (Coordenadora do curso Licenciatura em Matemática)
- Wagner Ideali (Coordenador do curso Técnico Integrado em Eletroeletrônica)
- Fernando Rodrigues (Coordenador do curso Técnico Integrado em Informática)
- Rubens Pantano Filho (Coordenador do curso Técnico Integrado em Mecânica)
- Sérgio Ricardo Pacheco (Coordenador do curso Técnicos concomitante/subsequente em Mecatrônica)
- Victor Oscar Martins Claro (representante da Coordenadoria Sociopedagógica)
- Alessandra Casimiro de Souza Matricaldi (representante da Coordenadoria Sociopedagógica)



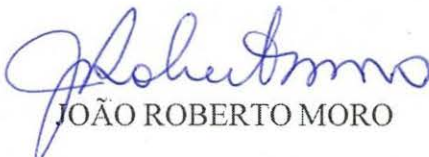
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

- Marcio Follador (representante da Coordenadoria de Registros Acadêmicos)
- Renan Porto Sanches (representante discente do nível superior)
- Maria Antonia Silveira de Oliveira (representante discente do nível médio)
- Karla Cristiny Moraes da Silva

Art. 2º - Cabe a esta Comissão Local atuar junto à CIPEE para continuidade no desenvolvimento das ações desta, como monitoramento e avaliação do Plano de Metas, “com vistas a analisar como está sendo realizada a execução do Plano, o impacto das ações de intervenções e resultados obtidos/observados”.

Art. 3º - Cada membro desta comissão poderá dedicar até duas horas semanais, caracterizadas como “Atividades de Administração e Representação”.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº BRA.0084/2015, e tem vigência até 30.08.2019.


JOÃO ROBERTO MORO